



Sem Censura



INFORMATIVO DO METASITA - N.º 2583 - 24 NOVEMBRO/2022



RESULTADO INCONTESTÁVEL!

82% DOS TRABALHADORES DA APERAM

APROVAM

**O ACORDO COLETIVO ENCERRANDO A
CAMPANHA SALARIAL 2022/2023**

TOTAL DE VOTOS APURADOS NAS 4 SESSÕES DA ASSEMBLEIA

SIM: 460

NÃO: 102

Companheiros e Companheiras, trabalhadores da Aperam, dos 563 votantes nas 4 sessões da Assembleia realizada nesta quarta-feira, dia 23 de novembro de 2022, um total de 460 trabalhadores/as votaram SIM para o novo Acordo Coletivo de trabalho com vigência a partir de 1º de novembro de 2022, e 102 votos foram contrários e teve 1 voto nulo.

Sendo assim, tivemos um resultado incontestável onde prevaleceu a vontade da maioria dos trabalhadores que parti-

ciparam da Assembleia, e votaram de acordo com sua consciência, através de voto secreto, e o resultado de 81% de aprovação enaltece o trabalho da diretoria do METASITA tanto na negociação com os representantes da Aperam quanto na mobilização para participarem da Assembleia.

CONSCIÊNCIA

Sabemos que é livre a associação ao Sindicato, mas tivemos uma situação atípica na Assembleia: mais da metade dos trabalhadores que

PROPOSTA APROVADA

- Correção de 4% para salários de até R\$ 11.000,00, retroativo a 1º de novembro/2022
- Correção no valor fixo de R\$ 440,00 para salários iguais ou superiores a R\$ 11.000,01 retroativo a 1º de novembro/2022
- Vale Alimentação de R\$ 300,00 a partir de 1º de novembro/2022 sem coparticipação nem impostos
- Abono único de R\$ 1.800,00 para trabalhadores ativos em 31/10/2022 pagos até 30/11/2022
- Benefício do auxílio óculos será reajustado para R\$ 450,00

participaram da Assembleia **NÃO SÃO ASSOCIADOS**, e vão se beneficiar do Acordo Coletivo.

Importante fortalecer o Sindicato porque a entidade somente garante

melhorias se for forte e tiver a participação de todos e todas.

Portanto, mais uma vez ficou provado: JUNTOS SOMOS MUITO MAIS FORTES!

Processo METASITA x EMALTO INDÚSTRIA MECÂNICA

Adicional de Insalubridade

O sindicato METASITA entrou na Justiça do Trabalho com uma ação coletiva contra a empresa EMALTO INDÚSTRIA MECÂNICA, cobrando o pagamento do adicional de insalubridade para os trabalhadores que exercem a função de soldador, como foi feito para os soldadores da EMALTO ESTRUTURA.

A Juíza determinou a realização de uma perícia nos locais de trabalho dos soldadores da EMALTO INDÚSTRIA, que constatou a exposição de alguns trabalhadores aos agentes insalubres ruído e radiação não ionizante sem o uso adequado de equipamentos de proteção individual - EPI.

Diante da conclusão da perícia a Juíza do Trabalho deu a sentença condenando a empresa a pagar adicional de insalubridade em grau

médio (20% sobre o salário mínimo) até a data que a ação coletiva foi apresentada, conforme apuração dos trabalhadores expostos realizada pela perita, com reflexos em horas extras, aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%.

O processo ainda está em 1ª instância, sendo que tanto o METASITA quanto a EMALTO INDÚSTRIA podem apresentar recursos.

O METASITA, por exemplo, vai apresentar recurso contra a decisão, porque não concorda que o pagamento da insalubridade seja realizado somente até a data que a ação coletiva foi apresentada, pois conforme explica a Dra. Gizelle, do departamento jurídico da entidade, advogada responsável pela ação, “deve ser determinado o pagamento do adicional de insalubridade até que a empresa comprove ter eliminado os agentes insalubres dos locais de trabalho dos soldadores”.

O processo ainda irá para a 2ª instância em Belo



Horizonte e provavelmente irá até o Tribunal Superior do Trabalho em Brasília, sabemos que o patrão não vai aceitar facilmente ter que pagar a insalubridade, mesmo que comprovadamente os trabalhadores estejam sempre expostos a agentes insalubres acima dos limites de tolerância, como é o caso dos soldadores da EMALTO INDÚSTRIA.

DENÚNCIAS

Somente foi possível ao METASITA entrar com essa e com outras ações coletivas porque os trabalhadores prejudicados procuraram o sindicato e fizeram denúncias sobre as condições de trabalho,

exposição a agentes insalubres e perigosos, trabalho extraordinário sem o recebimento de horas extras, além de outros descumprimentos da legislação trabalhista.

Então, trabalhador/a, se a empresa em que você trabalha não lhe paga todos os direitos trabalhistas ou se você tem dúvida sobre quais direitos deveria receber, procure o METASITA e faça a denúncia para nos ajudar a defender os seus direitos.

Nós garantimos que você não será identificado em qualquer hipótese.

Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas na Sexta-feira, dia 25/11/2022, Sexta-feira, às 17h:30, no auditório do Metasita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Pelo presente edital de convocação, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Material Eletrônico, Desenhos/Projetos e de Informática de Timóteo e Coronel Fabriciano – METASITA, com sede na Avenida Monsenhor Rafael, nº 155, Bairro Timirim, Timóteo-MG, por seu representante infra-assinado nos termos do que dispõe as normas legais da Entidade, pelo presente edital, CONVOCA todos os associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede do Metasita, no dia 25 de novembro de 2022 (sexta-feira), às 17:00 horas, em primeira convocação e às 17:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes no local acima citado, para deliberar sobre a prestação de contas do ano de 2021; previsão orçamentária para o ano 2023.

Timóteo/MG, 22 de novembro de 2022.

COMISSÃO EXECUTIVA - Marcos Vinicius de Ávila Pereira

EXPEDIENTE

SEDE: Av. Mon. Rafael, 155, Timirim/Timóteo/MG Tel: 3849-9101 - SUBSEDE: Fabriciano Tel: 31.99923-3620 IPATINGA: Tel: 3825-8535 Site: www.metasita.org.br Resp.: Diretoria do METASITA



@metasita.sind



sindicatometasita



31.99795-3620